



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000299/2025
Processo: 10908-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Adote uma Escola e dá outras providências.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Parecer - João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei nº 299/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Adote uma Escola e dá outras providências."

Este é o relatório. Passo à fundamentação:

Foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que, através de seu posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca; 2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento; 3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos. b) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário; c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário; d) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas; e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares. f) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local; (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017) g) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora. (Incluída pela Resolução nº 1.319, de 31/10/2017)

Análise:

Após análise da matéria, resta evidente que o tema em questão se insere de forma direta e substancial no escopo de competência desta Comissão, revelando-se estreitamente vinculado aos interesses públicos do município e ao bem-estar de sua população. Trata-se de questão que demanda atenção atenta, dado seu potencial impacto nas dinâmicas sociais, econômicas e administrativas da cidade.

Assim, entende-se presente a pertinência temática à esfera de competência da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, especialmente no que tange à segurança nas relações de consumo e à regularização de serviços ofertados à população.



Conclusão:

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade da tramitação da proposição no âmbito do processo legislativo, por compreender que a mesma se reveste de mérito e relevância social. Ressalto, entretanto, que me reservo o direito de análise crítica e manifestação de voto quando da apreciação em plenário, ocasião oportuna para apresentação de eventuais emendas, ajustes técnicos ou sugestões de aprimoramento da redação normativa.

Palácio Barbosa Lima, 7 de novembro de 2025.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

